



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

TERMO DO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO, PARA USO DO SEMUTRAN

**PROCESSO Nº 101/2019
EDITAL Nº. 073/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, **Sr. ROBERTO LUIZ SMECELLATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.960.282 e CPF n.º 746.896.578-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ 06.965.293/0001-28**, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 154, Bairro Lageado, Votorantim - SP, (TELEFONE 15 3243 1016, E-MAIL comercial.radar@splice.com.br), representada neste ato por **ANTONIO ROBERTO BELDI**, portador da carteira de identidade n.º. 4.169.337-1, CPF n.º. 618.760.038-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente termo aditivo a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos de fiscalização e serviços técnicos de gestão, mediante cessão de direitos de uso, para uso do SEMUTRAN**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de valor supressão e acréscimo do contrato firmado em 11/12/2.019, visando à *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operação, manutenção e instalação de equipamentos eletrônicos de fiscalização e serviços técnicos de gestão, mediante cessão de direitos de uso, para uso do SEMUTRAN*, conforme parecer do Procurador Jurídico nos termos dos *Artigos 57 inc. II da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93* e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 698.877,60 (Seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e sete Reais e sessenta centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Período	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA						
1	Monitoração de faixas de trânsito a serem fiscalizadas com medidores fixos de velocidade e sistema de leitura automática de placas - OCR, em diversas vias.	Faixa/mês	19	12	R\$ 2.280,55	R\$ 519.965,40
2	Monitoração de faixas de trânsito a serem fiscalizadas com barreira eletrônica fixa de velocidade e leitura automática de placas - OCR, em diversas vias.2	Faixa/mês	2	12	R\$ 2.329,58	R\$ 55.909,92
3	Licença de Software gestor do sistema de LAP - Leitura Automática de Placas / Software Gerenciamento dos Equipamentos de Fiscalização Eletrônica de Velocidade	Verba/mês	1	12	R\$ 4.830,83	R\$ 57.969,96
4	Software de gestão de informações e estatísticas dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade	Verba/mês	1	12	R\$ 5.419,36	R\$ 65.032,32
TOTAL GERAL					R\$ 698.877,60	



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J.: 46.439.683/0001-89 - INSC. EST.: ISENTA

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso
02.13.02	15.452.0043.2098	3.3.90.40	1

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de **10/01/2024**.

CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 26 de dezembro de 2023

ROBERTO LUIZ SMECELLATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ANTONIO ROBERTO BELDI